

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

PORTARIA P/Nº 494/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA - Matrícula nº 4214;

II – LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES - Matrícula nº 5517;

III – MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARSONO - Matrícula nº 5912;

§ 1º Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – TIAGO MATTIONI DUPPONT - Matrícula nº 6170;

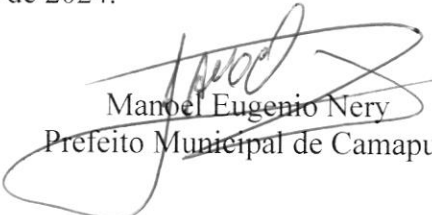
II – MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS - Matrícula nº 7121;

§ 1º A Equipe de apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas, no que couber.

§ 2º O agente de contratação que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 02 de maio de 2024.



Manoel Eugenio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 139/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA GRAZIELE DE SOUZA, matrícula 1505, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2024, para o período de gozo em 04/01/2024 a 02/02/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2024. Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 126/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IVANA ANTONIO GONÇALVES, matrícula 1372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, para o período de gozo em 04/01/2024 a 02/02/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2024. Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 494/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA - Matrícula nº 4214;

II – LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES - Matrícula nº 5517;

III – MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARSOSO - Matrícula nº 5912;

§ 1º Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – TIAGO MATTIONI DUPPONT - Matrícula nº 6170;

II – MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS - Matrícula nº 7121;

§ 1º A Equipe de apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas, no que couber.

§ 2º O agente de contratação que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 02 de maio de 2024.

Manoel Eugenio Nery